LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com publicidade para divulgação da realização da 8ª EXPOFESA, , até o montante de R$ 1.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1.° - Fica o poder Executivo autorizado a custear despesas até o limite de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com divulgação da 8ª EXPOFESA - Exposição Feira de Santo Augusto e 8.ª Exposição do Gado Leiteiro, a ser realizada na Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, entre os dias 26 a 30 de maio de 2005, que tem como parceiros o Sindicato Rural de Santo Augusto, ACISA, CTG Pompílio Silva e Prefeitura Municipal de Santo Augusto.

Art. 2.° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação própria, constante do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Governamental
PROGRAMA: 010 – Administração Geral
ATIVIDADE: 2011 – PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
3390/22-039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 25 de maio de 2005.

Carlos Leodony Andrighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração